# APÊNDICE C3: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado (TCE-CS)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM SECRETARIADO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISISONADO (TCE-CS)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

1.1 INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Representante:

CNPJ:

Endereço:

Site:

E-mail:

1.2 PARTE CONCEDENTE (Local de estágio): poderá ser Pessoas Jurídicas de Direito Privado, ou Profissionais Liberais de Nível Superior (Registrados no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional), ou Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional (de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

Razão Social ou Nome:

CNPJ ou CPF:

Nome do Representante:

Cargo do Representante:

Endereço: Av. Rua ........................, nº – CIDADE: – UF

CEP.

Telefone: – Site: – E-mail:

1.3 ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO:

Data de nascimento: - CPF: - Nº cartão UFRGS:

Curso: – Ano/Semestre:

Endereço: Av./Rua ..........................., nº - Cidade: UF: -

CEP.

Telefone: (....) ..........–.......... E-mail: .................................................................

**2. CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO:**

TCE-CS regerá as condições para a realização de: ( ) Estágio obrigatório

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Observe a modalidade do estágio:** EO (Estágio obrigatório) | | |
| Duração do estágio |  | Horas |
| Período do estágio (máx. 6 meses) | ....../...../.............. | ....../...../............ |
| Carga horária semanal |  | Horas |
| **Seguro contra acidentes pessoais (conforme Cláusula 7º deste TCE)** | | |
|  |  |  |
| Para os casos previstos de EO: Seguro pago pela Unifap (vale Apólice ao lado) | Nº da Apólice: | Nome da Seguradora: |
| Bolsa-auxílio (se houver) | R$ | |
| Auxílio-transporte (se houver) | RS | |
| Setor onde o estágio será realizado: | | |
| **Supervisor do Estágio na Concedente** | | |
| Nome: | | |
| Formação (graduação, pós-graduação): | | |
| Experiência na área de: | | |
| Função/cargo: | | |
| Registro Profissional (se houver): | | |
| **Professor-supervisor da Unifap** | | |
| Nome | | |

Cláusula 1ª – As partes estão devidamente identificadas no item 1; a Modalidade e as Condições Gerais do Estágio estão descritas no item 2; e o Plano de Ação, que está no Apêndice C4.

Cláusula 2ª – A modalidade de estágio será definida de acordo com a autorização da Instituição de Ensino, que poderá elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes (observado o art. 2º, e conforme inciso VI do art. 7ª, ambos da Lei nº 11.788/08).

Parágrafo único. O estágio deverá ser adequado à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade de formação educacional do Estudante-estagiário.

Cláusula 3ª – Nos termos da Lei nº 11.788/08, as atividades do estágio não poderão iniciar antes de o Termo de Compromisso de Estágio ter sido assinado por todos os signatários indispensáveis.

Cláusula 4ª – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que sejam atendidas as disposições da Lei n° 11.788/08 e deste TCE-CS.

Cláusula 5ª – O período e a jornada do estágio atenderão aos limites legais e serão compatíveis com os horários das aulas. No calendário escolar da Unifap (disponível em: www.unifap.br) constam os dias letivos e não-letivos dos semestres.

§ 1º A carga horária do estágio deverá ser reduzida pela metade nos períodos de avaliações escolares ou acadêmicas, os quais serão comunicados pelo Estudante-estagiário à Parte Concedente.

Cláusula 6ª – Na vigência deste TCE-CS, o Estudante-estagiário estará incluído em Seguro Contra Acidentes Pessoais (morte acidental ou invalidez permanente).

§ 1º No caso de EO, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela Instituição de Ensino (parágrafo único do art. 9º da Lei nº 11.788/08). Caso o período do EO seja renovado, nas condições do parágrafo 1º da Cláusula 8ª, a Parte Concedente assumirá o pagamento do Seguro.

§ 2º O nº da Apólice e o nome da Seguradora estarão discriminados nas Condições Gerais do Estágio (item 2 deste TCE-CS).

Cláusula 7ª – A duração de cada período do estágio deste TCE-CS será de no máximo 06 (seis) meses.

§ 1º No caso de EO, a renovação deste TCE-CS poderá ocorrer se o Estudante-estagiário não tiver cumprido a carga horária prevista para a atividade.

Cláusula 10 – A Parte Concedente poderá oferecer ao Estudante-estagiário os benefícios referidos no art. 12 da Lei nº 11.788/08, não caracterizando vínculo empregatício.

Cláusula 11 – As partes signatárias se comprometem a conhecer e atender à legislação geral de estágios bem como às regras de estágio da Unifap.

Cláusula 12 - São atribuições da Coordenação do Curso, no âmbito do Colegiado:

**I** Instituir a CES, órgão responsável pelo gerenciamento, em nível macro, das ações relacionadas ao Estágio, no seio do Curso, que deverá ser composta por, no mínimo, 4 (quatro) docentes do Colegiado de Tecnologia em Secretariado, com vigência de 2 (dois) anos;

**II** Homologação do nome dos Professores-Supervisores de Estágio;

**III** Deliberar sobre situações-problema que venham a ser formalmente apresentadas pela CES, visando à correção de rumos na execução do Estágio;

**IV** Criar um Banco de Instituições com potencial para Campo de Estágio;

**V** Firmar Convênio com as Instituições selecionadas para ser Campo de Estágio, de modo a formalizar as ações com a Unifap;

**VI** Providenciar a assinatura do Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Convenente (Unifap), a Conveniada (Concedente do Estágio) e o Estagiário (aluno da Graduação), e que os vincula a um conjunto de responsabilidades que deverão ser cumpridas durante a realização do Estágio;

**VII** Zelar pelo cumprimento da Lei do Estágio, da legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho para os Contratos de Estágio, da legislação educacional vigente e do Termo de Compromisso, reorientando o Estagiário para outro local, em caso de descumprimento das normas previstas;

**VIII** Avaliar, periodicamente, junto à CES, o desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório.

Cláusula 13 - São atribuições da CES:

**I** Promover o ajustamento das Diretrizes ao Projeto Pedagógico do Curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado para homologação;

**II** Elaborar a regulamentação disciplinadora do Estágio Curricular Supervisionado no âmbito do Curso, observando as peculiaridades formativas;

**III** Coordenar e avaliar, em nível macro, o desenvolvimento dos Estágios previstos para o semestre letivo;

**IV** Indicar à Coordenação do Curso nome de instituições com potencial para Campo de Estágio;  
**V** Visitar, avaliar e selecionar, juntamente com os Professores-Supervisores de Estágio, e quando possível ouvindo os alunos, as entidades previstas como Instituições-Campo para os Estágios Obrigatórios;

**VI** Apresentar e encaminhar, oficialmente, aos respectivos Campos de Estágios, os Professores-Supervisores;

**VII** Formalizar ao Colegiado de Curso toda e qualquer situação-problema configurada durante a execução do Estágio e que esteja fora de sua competência, visando à correção de rumos;

**VIII** Encaminhar à Coordenação do Curso o Relatório Consolidado das ações relativas ao final do semestre designado para a realização do estágio;

**IX** Estimular, valorizar e divulgar, intra e extra Universidade, experiências inovadoras de Estágio, tanto dos Professores-Supervisores, quanto dos Alunos-Estagiários;

**X** Participar, juntamente com a Coordenação do Curso, da avaliação sobre o Estágio;

Cláusula 14 - São atribuições do Professor-Supervisor:

**I** Participar das atividades programadas pela CES visando ao planejamento e avaliação global das atividades a serem desenvolvidas no Estágio;

**II** Apresentar e encaminhar, oficialmente, os Alunos-Estagiários aos respectivos Campos de Estágios;

**V** Orientar, supervisionar e avaliar, pontualmente, o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado que esteja sob sua responsabilidade dentro do semestre letivo;

**VI** Manter a CES informada sobre o desenvolvimento das atividades no Campo de Estágio, formalizando toda e qualquer situação-problema configurada durante a execução do Estágio e que esteja fora de sua competência;

**VII** Encaminhar à CES, Relatório Consolidado das ações desenvolvidas no Estágio, ao final do semestre;

**VIII** Estimular e valorizar, intra e extra Universidade, experiências inovadoras de Estágio desenvolvidas pelos Alunos-Estagiários.

Cláusula 15 - São atribuições do **Aluno-Estagiário**:

**I** Cumprir o Plano de Ação do Estágio Curricular Supervisionado, em todas as suas etapas constitutivas;

**II** Demonstrar responsabilidade e organização no desenvolvimento do Estágio;

**III** Atender às normas da Instituição Concedente;

**IV** Participar das avaliações de desempenho individual e coletivo, sempre que solicitado;

**V** Manter atitude ético-profissional no desempenho de todas as atividades do Estágio.

Cláusula 16 - São atribuições da **Instituição Concedente**:

**I** Celebrar Termo de Compromisso com a Unifap e com Aluno que comprovadamente esteja matriculado e tenha frequência regular às aulas, firmando num acordo tripartite um conjunto de responsabilidades que deverão ser cumpridas durante a realização do Estágio;

**II** Zelar pelo cumprimento da Lei do Estágio, da legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho para os Contratos de Estágio, do Termo de Compromisso e do Plano de Ação;

**III** Garantir que as atividades desenvolvidas no Estágio sejam compatíveis com as previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Ação;

**IV** Apresentar instalações adequadas para o desenvolvimento do Estágio, quando se tratar de alunos com necessidades especiais;

**V** Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação igual ou superior à pretendida pelo Estagiário, bem com experiência profissional na área de execução do Estágio, para que possa orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Ação;

**VI** Contratar, em favor do Estagiário, seguro contra acidentes pessoais, com valores de mercado;  
**VII** Manter documentos relacionados ao Estágio e ao Aluno-Estagiário à disposição dos órgãos de fiscalização externa.

Cláusula 17 - São atribuições do **Supervisor da Instituição Concedente**:

**I** Receber os Estagiários, em data previamente marcada com o Professor-Supervisor, fornecendo as informações necessárias para um Estágio eficiente e proveitoso;  
**II** Apresentar os estagiários à equipe administrativa, possibilitando a integração dos envolvidos no Estágio;

**III** Designar local, a ser utilizado pelos Estagiários, para fazer reuniões e realimentação do processo;

**IV** Inteirar-se do Plano de Trabalho do Estagiário, fazendo sugestões, sempre que considerar necessário;

**V** Informar ao Professor-Supervisor qualquer irregularidade ou alteração no processo de Estágio, proporcionando os ajustes necessários, para que não haja solução de continuidade ao trabalho desenvolvido.

Cláusula 18 – A renovação do estágio ou a comunicação de alterações dentro do período de 06 (seis) meses deverão ser informadas por Termos Aditivos, assinados pelas Partes e aprovados pela Instituição de Ensino. Os Termos aditivos deverão ser incorporados a este TCE.

Cláusula 19 – A rescisão do presente TCE-CS poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, podendo ser via correio eletrônico, feita com 05 (cinco) dias de antecedência.

Cláusula 20 – O não cumprimento de quaisquer cláusulas aqui acordadas, por qualquer uma das Partes, constitui motivo de interrupção automática da vigência deste TCE-CS.

Cláusula 21– Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amapá, Subseção Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste TCE-CS.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à Parte Concedente, a segunda ao Estudante-estagiário e a terceira à Instituição de Ensino.

Macapá, ...... de ............ de 20 .....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estudante-estagiário Assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Concedente Assinatura e carimbo ou Assinatura e nome legível com CPF

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino Assinatura e carimbo